

LEI N° 3058/2021, de 12 de maio de 2021.

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Instituto Médico Nossa Vida (CNPJ nº 17.340.842/0001-95), por meio de instrumento de repasse, para aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para atendimento de pacientes acometidos pela Covid-19.
- **§1º** Os valores indicados acima serão repassados a entidade citada, sendo que a mesma obrigatoriamente deverá adquirir os materiais por meio de regular processo licitatório.
- **§2º** Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de execução constantes nos procedimentos licitatórios próprios.
- **Art. 2°.** Para cobertura das despesas com o repasse acima citado serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0600 - Secretaria Municipal da Saúde

0601 - Departamento de Saúde

0601.10.302.0019.2.087 - Manutenção das Atividades de MAC - Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 000 (Recursos Ordinários Livres)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021.

**Anderson Manique Barreto** 

OM SAMBS .

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

